PEDIDO DE COMPRA: 003359/2026
EMISSÃO: 27/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA
TIPO DO PEDIDO: REGISTRO DE PREÇO
USUÁRIO EMISSOR: SIMONE ROSA BASSO PICIN

Objetivo do pedido

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTTON, BEM COMO CAMISETAS INSTITUCIONAIS PRONTAS E PERSONALIZADAS, DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM EVENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES EXTERNAS, ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, OBJETIVANDO A DIVULDAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E DEMAIS SERVIÇOS OFERECIDOS POR ESTA.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	150,0000	00033407 - CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA	28,8100	4.321,5000

Descrição adicional:
CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO P AO XGG, MALHA PV ANTI PILLING

002/000	UN	50,0000	00033406 - CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA	27,8100	1.390,5000

Descrição adicional:
CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO 2 AO 16, MALHA PV ANTI PILLING

003/000	UN	400,0000	00033408 - BOTTON REDONDO, PERSONALIZADO COLORIDO, FORMATO REDONDO, 44MM	4,6300	1.850,2900

Descrição adicional:
MATERIAL METAL COM RESINA

Total: 7.562,2900

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de bottons coloridos personalizados, bem como camisetas institucionais prontas e personalizadas, destinadas à identificação visual dos servidores municipais durante eventos, campanhas, ações externas, atendimentos à população e demais atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Promoção Humana.

As camisetas e bottons também serão utilizados na divulgação do Programa Família Acolhedora e dos demais serviços programas, projetos e ações ofertados pela Secretaria, ampliando o conhecimento da população acerca das políticas públicas de assistência e proteção social disponíveis no Município.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de atender às demandas de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria, possibilitando maior planejamento, eficiência e racionalização dos recursos públicos, evitando a aquisição de quantitativos superiores à demanda efetiva.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para aquisição de camisetas está prevista no PCA sob o código n° 2897. Para o item Botton, não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível. Portanto neste momento da elaboração do ETF foi solicitado a Secretaria Municipal de Gestão e de Suprimentos a inclusão dos

itens deste pedido junto ao PAC.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

- CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIC COLORIDA NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHC XGG, MALHA PV ANTI PILLING

- CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIC COLORIDA NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHC 16, MALHA PV ANTI PILLING

- BOTTON REDONDO, PERSONALIZADO COLORIDO, FORMATO REDONDO, 44MM, MATERIAL METAL COM RESINA

Observação: A serigrafia das camisetas será colorida com a logo da Familia Acolhedora na parte da frente e a frase: "Abra as Portas da sua casa e o seu coração para fazer a diferença. MUDE UM DESTINO COM AFETO" na parte de tras confor imagem que será anexada a este pedido de compra. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, e isentos de qualquer defeito. Os itens se caracterizam como bem comum, nos termos da legislação, por se tratar de item padronizado, de especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado.

Para os bóttos será serigrafia colorida com a logo da Familia Acolhedora e o nome do grupo conforme imagem que será anexada neste pedido de compra, sendo que será mais de um grupo, e nao poderá ser cobrado valor adicional.

Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, resistentes ao uso frequente. É indispensável os serviços de medição prévia para ajuste de tamanhos e garantia de vestibilidade adequada

Cada peça deve conter a logomarca da Família Acolhedora e identificação de cada grupo/serviço, conforme arte previamente aprovada pela Administração.

O prazo para execução completa da entrega dos uniformes será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento (empenho), diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

Para assegurar a entrega dos produtos (camisetas), conforme o padrão exigido pela Administração, será exigida a apresentação, no momento da habilitação, de Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de produtos similares (uniformes, vestuário institucional ou promocional);

A contratada deverá garantir, por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega:
- A substituição de qualquer item com defeito de fabricação;
- A adequação de tamanhos nos casos em que for constatada discrepância nas medidas, sem ônus adicional à Administração;
- Não é permitido a subcontratação de terceiros.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e

empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente aquisição foram definidos com base no número de usuários atendidos nos grupos do SCFV, no quantitativo de famílias acolhedoras cadastradas no Programa Família Acolhedora e no número de servidores vinculados aos serviços envolvidos

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de vestuário e material grafico, visando atender à demanda da Administração Municipal de Giruá - RS, através da Secretaria Municipal de Promoção Humana.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com fornecedor local, internet no site PNCP e Licitacom, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Justifica-se que, durante as buscas realizadas no PNCP e LICITACON, foi possível localizar apenas alguns orçamento compatíveis com as especificações e características do item a ser licitado. Diante da limitação de referências encontradas nas referidas plataformas, os demais orçamentos foram obtidos mediante pesquisa junto a fornecedores que comercializam esse tipo de material, buscando-se, dessa forma, ampliar a pesquisa de preços e obter valores compatíveis com os praticados no mercado.

Foram coletadas propostas das seguintes empresas participantes:

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.824.426/0001-53

PLUMA COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME CNPJ: 06.246.610/0001-56

SERVING SOLLUTY LTDA CNPJ: 52.129.471/0001-06

PREMIAR TROFEUS E MEDALHAS EIRELI CNPJ: 03.260.560/0001-73

NET.COPY- SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CNPJ: 94.434.263/0001-52

UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA CNPJ: 18.250.413/0001-90

LMK CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 48.486.248/0001-30

VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, CNPJ nº 52 129 471/0001-06

B J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 27.423.588/0001-42

FABIO AUGUSTO TRENTIN DA SILVA, CNPJ sob Nº 31.399.349/0001-71

ALELISE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 7.562,28 (Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Vislumbra-se que tal montante é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços para a composição desse valor médio seguiu metodologia rigorosa, contendo 3 (três) ou mais cotações válidas para cada um dos itens, obtidas por meio dos seguintes canais:

Fornecedor local: para aferir a realidade do comércio regional;

Portal Licitacon e PNCP: mediante consulta ao banco de preços de contratações públicas.

Observação: Alguns itens orçados não são totalmente identicos na descrição, conforme os itens solicitados no pedido de compra, porém são válidos para o valor de referência do objeto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa

para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de bottons coloridos personalizados e camisetas institucionais prontas e personalizadas, destinadas à identificação visual dos servidores e à divulgação do Programa Família Acolhedora, bem como dos demais serviços, programas e ações promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção Humana.

A contratação será realizada sob o sistema de registro de preços, possibilitando a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, observados os quantitativos, preços registrados, prazos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para posterior aquisição dos itens, com as seguintes características:

CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO P AO XGG, MALHA PV ANTI PILLING

CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO 2 AO 16, MALHA PV ANTI PILLING

BOTTON REDONDO, PERSONALIZADO COLORIDO, FORMATO REDONDO, 44MM, MATERIAL METAL COM RESINA

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de camisetas institucionais prontas e personalizadas e bottons coloridos personalizados, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição permitirá à Secretaria Municipal de Promoção Humana dispor dos materiais de forma planejada e conforme a necessidade, possibilitando a identificação visual dos servidores durante eventos, campanhas, ações externas, atendimentos à população e demais atividades institucionais, bem como a divulgação do Programa Família Acolhedora e dos demais serviços, programas e ações desenvolvidos pela Secretaria.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação do órgão responsável, conforme a demanda e a disponibilidade do registro de preços.

A solução contempla, ainda, a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, observando os prazos, condições de recebimento, qualidade e demais requisitos previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Dessa forma, o registro de preços apresenta-se como solução adequada para garantir flexibilidade e eficiência à Administração, permitindo a aquisição dos itens conforme a necessidade efetiva, evitando estoques desnecessários e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a posterior aquisição de camisetas e bottons, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei n° 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:
a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou d

art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do sitehttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO P AO XGG, MALHA PV ANTI PILLING

CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO 2 AO 16, MALHA PV ANTI PILLING

BOTTON REDONDO, PERSONALIZADO COLORIDO, FORMATO REDONDO, 44MM, MATERIAL METAL COM RESINA

Observação: A serigrafia das camisetas será colorida com a logo da Familia Acolhedora na parte da frente e a frase: "Abra as Portas da su casa e o seu coração para fazer a diferença. MUDE UM DESTINO COM AFETO" na parte de tras conforme imagem que será anexada a este pedido de compra. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, e isentos de qualquer defeito. Os itens se caracterizam como bem comum, nos termos da legislação, por se tratar de item padronizado, de especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado.

Para os bóttos será serigrafia colorida com a logo da Familia Acolhedora e o nome do grupo conforme imagem que será anexada neste pedido de compra, sendo que será mais de um grupo, e nao poderá ser cobrado valor adicional.

Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, resistentes ao uso frequente. É indispensável os serviços de medição prévia para ajuste de tamanhos e garantia de vestibilidade adequada

Cada peça deve conter a logomarca da Família Acolhedora e identificação de cada grupo/serviço, conforme arte previamente aprovada pela Administração.

O prazo para execução completa da entrega dos uniformes será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento (empenho), diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

Para assegurar a entrega dos produtos (camisetas), conforme o padrão exigido pela Administração, será exigida a apresentação, no momento da habilitação, de Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de produtos similares (uniformes, vestuário institucional ou promocional);

A contratada deverá garantir, por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega:
- A substituição de qualquer item com defeito de fabricação;
- A adequação de tamanhos nos casos em que for constatada discrepância nas medidas, sem ônus adicional à Administração;
- Não é permitido a subcontratação de terceiros.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços.

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 7.562,28 (Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Vislumbra-se que tal montante é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERENCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

( ) Dotações Confere ( ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R$: _____

Forma de Pagamento: ( ) a vista ( ) a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despascho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

( ) Com Licitação. Base Legal: _____ ( ) Com Dispensa. _____

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, Em 27/10/2026

Pedido de Compra:	**003359/2026**
Modalidade:	**Pedido de Compra**
Data de Emissão:	**27/10/2026**
Finalidade:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTTON, BEM COMO CAMISETAS INSTITUCIONAIS PRONTAS E PERSONALIZADAS, DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM EVENTOS, CAMPANHAS, AÇÕES EXTERNAS, ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, OBJETIVANDO A DIVULDAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E DEMAIS SERVIÇOS OFERECIDOS POR ESTA.
Justificativa:	

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	**001**	**UN**	**150,0000**	**33407 - CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA**		
Descrição adicional: CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO P AO XGG, MALHA PV ANTI PILLING						
0005999	PLUMA COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME				**38,0000**	**5.700,0000**
0010994	B J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA				**29,6600**	**4.449,0000**
0011518	ALELISE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA				**27,0000**	**4.050,0000**
1003203	COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA				**24,7600**	**3.714,0000**
1000608	PETTER UNIFORMES EIRELI				**24,6300**	**3.694,5000**
				Preço Médio:	**28,8100**	**4.321,5000**
000	**002**	**UN**	**50,0000**	**33406 - CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA**		
Descrição adicional: CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO 2 AO 16, MALHA PV ANTI PILLING						
0005999	PLUMA COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME				**33,0000**	**1.650,0000**
0010994	B J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA				**29,6600**	**1.483,0000**
0011518	ALELISE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA				**27,0000**	**1.350,0000**
1003203	COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA				**24,7600**	**1.238,0000**
1000608	PETTER UNIFORMES EIRELI				**24,6300**	**1.231,5000**
				Preço Médio:	**27,8100**	**1.390,5000**
000	**003**	**UN**	**400,0000**	**33408 - BOTTON REDONDO, PERSONALIZADO COLORIDO, FORMATO REDONDO, 44MM**		
Descrição adicional: MATERIAL METAL COM RESINA.						
1000615	PREMIAR TROFEUS E MEDALHAS EIRELI				**10,0000**	**4.000,0000**
0005999	PLUMA COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME				**9,0000**	**3.600,0000**
1000616	ROGER ANDRE BRAUN ME				**5,1000**	**2.040,0000**
0010610	NET.COPY - SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA				**2,9500**	**1.180,0000**
0010623	31.399.349 FABIO AUGUSTO TRENTIN DA SILVA				**1,8500**	**740,0000**
1000544	Galaxy Brindes e Serviços Eireli - Me				**1,8000**	**720,0000**
1003901	SERVING SOLLUTY LTDA				**1,6800**	**672,0000**
				Preço Médio:	**4,6257**	**1.850,2800**
				Mínimo:	50,9400	5.598,0000
				Médio:	61,2457	7.562,2800

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 1003203 - COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA - COTAÇÃO: OUTRA: HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?P=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1360338,14,63300&CS=1KF1VE2-XNSME_DCSRIQBPJOK_KG

FORNECEDOR: 11518 - ALELISE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - COTAÇÃO: OUTRA: HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?P=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1353813,14,53500&CS=1DAKML8IZRJK09IZ_SGQDZGR-OYC

FORNECEDOR: 1000608 - PETTER UNIFORMES EIRELI - COTAÇÃO: OUTRA: HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?P=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1458364,14,78300&CS=10XBG4EP-KFSQVPOUJ7XRNRWUABW

FORNECEDOR: 10994 - B J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA - COTAÇÃO: OUTRA: HTTPS://PORTAL.TCE.RS.GOV.BR/APLICPROD/F?P=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1432905,14,57800&CS=1LPWJTZW6UNEHTCHCC8D4H_08W8Q

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de bottons coloridos personalizados, bem como camisetas institucionais prontas e personalizadas, destinadas à identificação visual dos servidores municipais durante eventos, campanhas, ações externas, atendimentos à população e demais atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Promoção Humana.

As camisetas e bottons também serão utilizados na divulgação do Programa Família Acolhedora e dos demais serviços, programas, projetos e ações ofertados pela Secretaria, ampliando o conhecimento da população acerca das políticas públicas de assistência e proteção social disponíveis no Município.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de atender às demandas de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria, possibilitando maior planejamento, eficiência e racionalização dos recursos públicos, evitando a aquisição de quantitativos superiores à demanda efetiva.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para aquisição de camisetas está prevista no PCA sob o código n° 2897. Para o item Botton, não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível. Portanto neste momento da elaboração do ETF foi solicitado a Secretaria Municipal de Gestão e de Suprimentos a inclusão dos itens deste pedido junto ao PAC.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

- CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA COLORIDA NA PA FRENTE E ATRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO P AO XGG, MALHA PV ANTI PILLING

- CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA COLORIDA NA PA FRENTE E ATRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO 2 AO 16, MALHA PV ANTI PILLING

- BOTTON REDONDO, PERSONALIZADO COLORIDO, FORMATO REDONDO, 44MM, MATERIAL METAL COM RESINA

Observação: A serigrafia das camisetas será colorida com a logo da Familia Acolhedora na parte da frente e a frase: "Abra as Portas da sua casa e o seu coração para fazer a diferença. MUDE UM DESTINO COM AFETO" na parte de tras conforme imagem que será anexada a este pedido de compra. O materiais deverão ser novos, de primeira linha, e isentos de qualquer defeito. Os itens se caracterizam como bem comum, nos termos da legislação, por se tratar de item padronizado, de especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado.

Para os bóttos será serigrafia colorida com a logo da Familia Acolhedora e o nome do grupo conforme imagem que será anexada neste pedido de compra, sendo que será mais de um grupo, e nao poderá ser cobrado valor adicional.

Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, resistentes ao uso frequente. É indispensável os serviços de medição prévia para ajuste de tamanhos e garantia de vestibilidade adequada

Cada peça deve conter a logomarca da Família Acolhedora e identificação de cada grupo/serviço, conforme arte previamente aprovada pela Administração.

O prazo para execução completa da entrega dos uniformes será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento (empenho), diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

Para assegurar a entrega dos produtos (camisetas), conforme o padrão exigido pela Administração, será exigida a apresentação, no momento da habilitação, de Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de produtos similares (uniformes, vestuário institucional ou promocional);

A contratada deverá garantir, por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega:
- A substituição de qualquer item com defeito de fabricação;
- A adequação de tamanhos nos casos em que for constatada discrepância nas medidas, sem ônus adicional à Administração;
- Não é permitido a subcontratação de terceiros.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

O s **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente aquisição foram definidos com base no número de usuários atendidos nos grupos do SCFV, no quantitativo de famílias acolhedoras cadastradas no Programa Família Acolhedora e no número de servidores vinculados aos serviços envolvidos

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de vestuário e material grafico, visando atender à demanda da Administração Municipal de Giruá - RS, através da Secretaria Municipal de Promoção Humana.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com fornecedor local, internet no site PNCP e Licitacom, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Justifica-se que, durante as buscas realizadas no PNCP e LICITACON, foi possível localizar apenas alguns orçamentos compatíveis com as especificações e características do item a ser licitado. Diante da limitação de referências encontradas nas referidas plataformas, os demais orçamentos foram obtidos mediante pesquisa junto a fornecedores que comercializam esse tipo de material, buscando-se, dessa forma, ampliar a pesquisa de preços e obter valores compatíveis com os praticados no mercado.

Foram coletadas propostas das seguintes empresas participantes:

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.824.426/0001-53

PLUMA COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME CNPJ: 06.246.610/0001-56

SERVING SOLLUTY LTDA CNPJ: 52.129.471/0001-06

PREMIAR TROFEUS E MEDALHAS EIRELI CNPJ: 03.260.560/0001-73

NET.COPY- SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CNPJ: 94.434.263/0001-52

UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA CNPJ: 18.250.413/0001-90

LMK CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 48.486.248/0001-30

VAGNER NUNES DOS SANTOS LIMA, CNPJ nº 52 129 471/0001-06

B J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 27.423.588/0001-42

FABIO AUGUSTO TRENTIN DA SILVA, CNPJ sob Nº 31.399.349/0001-71

ALELISE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 7.562,28 (Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Vislumbra-se que tal montante é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços para a composição desse valor médio seguiu metodologia rigorosa, contendo 3 (três) ou mais cotações válidas para cada um dos itens, obtidas por meio dos seguintes canais:

Fornecedor local: para aferir a realidade do comércio regional;

Portal Licitacon e PNCP: mediante consulta ao banco de preços de contratações públicas.

Observação: Alguns itens orçados não são totalmente identicos na descrição, conforme os itens solicitados no pedido de compra, porém são válidos para o valor de referência do objeto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de bottons coloridos personalizados e camisetas institucionais prontas e personalizadas, destinadas à identificação visual dos servidores e à divulgação do Programa Família Acolhedora, bem como dos demais serviços, programas e ações promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção Humana.

A contratação será realizada sob o sistema de registro de preços, possibilitando a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a necessidade da

administração, observados os quantitativos, preços registrados, prazos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para posterior aquisição dos itens, com as seguintes características:

CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO P AO XGG, MALHA PV ANTI PILLING

CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO 2 AO 16, MALHA PV ANTI PILLING

BOTTON REDONDO, PERSONALIZADO COLORIDO, FORMATO REDONDO, 44MM, MATERIAL METAL COM RESINA

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de camisetas institucionais prontas e personalizadas e bottons coloridos personalizados, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição permitirá à Secretaria Municipal de Promoção Humana dispor dos materiais de forma planejada e conforme a necessidade, possibilitando a identificação visual dos servidores durante eventos, campanhas, ações externas, atendimentos à população e demais atividades institucionais, bem como a divulgação do Programa Família Acolhedora e dos demais serviços, programas e ações desenvolvidos pela Secretaria.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação do órgão responsável, conforme a demanda e a disponibilidade do registro de preços.

A solução contempla, ainda, a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, observando os prazos, condições de recebimento, qualidade e demais requisitos previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Dessa forma, o registro de preços apresenta-se como solução adequada para garantir flexibilidade e eficiência à Administração, permitindo a aquisição dos itens conforme a necessidade efetiva, evitando estoques desnecessários e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação visa a posterior aquisição de camisetas e bottons, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei n° 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:
a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO P AO XGG, MALHA PV ANTI PILLING

CAMISETA EM POLIVISCOSE (65% POLIESTER 35% VISCOSE) MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, CORES BRANCAS/CLARAS E MÉDIAS, GRADE DE TAMANHO 2 AO 16, MALHA PV ANTI PILLING

BOTTON REDONDO, PERSONALIZADO COLORIDO, FORMATO REDONDO, 44MM, MATERIAL METAL COM RESINA

Observação: A serigrafia das camisetas será colorida com a logo da Familia Acolhedora na parte da frente e a frase: "Abra as Portas da su casa e o seu coração para fazer a diferença. MUDE UM DESTINO COM AFETO" na parte de tras conforme imagem que será anexada a este pedido de compra. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, e isentos de qualquer defeito. Os itens se caracterizam como bem comum, nos termos da legislação, por se tratar de item padronizado, de especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado.

Para os bóttos será serigrafia colorida com a logo da Familia Acolhedora e o nome do grupo conforme imagem que será anexada neste pedido de compra, sendo que será mais de um grupo, e nao poderá ser cobrado valor adicional.

Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, resistentes ao uso frequente. É indispensável os serviços de medição prévia para ajuste de tamanhos e garantia de vestibilidade adequada

Cada peça deve conter a logomarca da Família Acolhedora e identificação de cada grupo/serviço, conforme arte previamente aprovada pela Administração.

O prazo para execução completa da entrega dos uniformes será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento (empenho), diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

Para assegurar a entrega dos produtos (camisetas), conforme o padrão exigido pela Administração, será exigida a apresentação, no momento da habilitação, de Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de produtos

similares (uniformes, vestuário institucional ou promocional);

A contratada deverá garantir, por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega:
- A substituição de qualquer item com defeito de fabricação;
- A adequação de tamanhos nos casos em que for constatada discrepância nas medidas, sem ônus adicional à Administração;
- Não é permitido a subcontratação de terceiros.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secreta municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços.

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 7.562,28 (Sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Vislumbra-se que tal montante é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 1.911/2022 e no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 27 de Outubro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 27/10/2026 às 11:31 Horas, pelo Usuário MARIELI DALLA COSTA, , ID GESPAM 259224 IP 10.1.20.85 MAC Address 000C29F15375.

GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 0612744270b7